



## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023, VISANDO A APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO E DISCUSSÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ORÇAMENTO DE 2024.**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Novais-SP, situada a Rua João Cantareiro Serrano, 275, teve início a Audiência Pública visando à apresentação do anteprojeto de lei e discussões sobre a execução das diretrizes orçamentárias para o orçamento de dois mil e vinte e quatro. O Sr. Antonio Carlos Filho, Assessor Técnico da Prefeitura anuncia o início da Audiência e primeiramente convidou o Sr. Alexandre Cruz Matta Garcia – Contador da Prefeitura para secretariar os trabalhos. Dando continuidade o Sr. Antonio Carlos convidou as autoridades presentes para que compusessem a Mesa. Agradeceu a presença dos munícipes e das demais autoridades presentes. Disse, que através de audiência é possível dar publicidade, transparência e promover a participação de todos no processo orçamentário vigente, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades; em seguida fala sobre a importância da audiência, frisando ser o momento em que a população e as autoridades têm a oportunidade de participar das decisões sobre o futuro planejamento do Município, traçando os programas e as metas do governo para o ano de 2024 e que serão colocados em prática. Dando continuidade aos trabalhos do dia, discorre sobre a LDO que está demonstrando aquilo que a Administração quer priorizar para o próximo exercício; explica ainda, que audiência pública visa à participação popular, por isso havia sido promovida ampla divulgação sobre a sua realização. Fala sobre o sistema de planejamento do orçamento público, que é composto de três leis principais, que são: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. O PPA em execução abrange o período compreendido entre os anos de dois mil e vinte e dois e dois e vinte e cinco; iniciando – se o novo PPA, que corresponde ao segundo ano de mandato do governo atual. Isto ocorre para que um governo de continuidade aos projetos iniciados por seu antecessor, a isto chama-se princípio de continuidade e foi estabelecido pela Constituição Federal. A LDO é uma parte extraída do PPA, constando nela aquilo que a administração prioriza para ser executado no ano seguinte, no caso, para o ano de 2024. Após a elaboração da LDO será preparada a LOA que definirá o orçamento do ano seguinte. Esta terá que ter suas diretrizes elaboradas pela LDO, ou seja, só poderá ser inserido no orçamento aquilo que estiver inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só poderá



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

---

estar na LDO o que estiver inserido no PPA, então, uma está amarrada intimamente à outra. Por isso, se determinado projeto for iniciar hoje ele deverá estar inserido na LDO e no PPA, caso contrário, ele está em desacordo com a legislação. Portanto, tudo aquilo que se executar de obras e programas tem que estar inserido no Orçamento - LOA, na LDO e no PPA e vice-versa. Utilizando-se daquilo programado no PPA e LDO o Município efetuará a programação da Lei Orçamentária Anual. O prazo para o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual LOA é 30 de setembro. Frisa, que em razão das condições econômicas, nem sempre tudo o que é sugerido e discutido na audiência e também alocado na lei orçamentária, é executado. A administração tem a intenção de alcançar todas as metas e ações indicadas, porém, para tanto, são necessários recursos financeiros. O que será estabelecido para a LDO e para o orçamento de dois mil e vinte e quatro serão feitos com base no que o município arrecada realmente. O senhor Antonio Carlos Filho lê a todos os presentes e de forma analítica, os programas, os projetos e atividades orçamentários constantes do ante projeto de lei que serão executados em cada área. Antonio Carlos disse finalmente, que a execução de todos os programas e ações inseridos na LDO para dois mil e vinte e quatro estão condicionados à situação financeira da Prefeitura e trata-se de uma previsão, não sendo possível às vezes executar integralmente. Finalizando, o assessor técnico coloca-se a disposição para tirar as dúvidas que por ventura ficaram. Ninguém se manifestando, agradece os componentes da mesa e a presença de todos encerrando a audiência pública. Nada mais havendo a tratar foi encerrada com os cumprimentos de felicitações entre todos os presentes. Eu, Alexandre Cruz Matta Garcia, secretário, redigi e lavrei a presente Ata, a qual lida e aprovada conforme, é assinada sem debates ou protestos, por mim, pelo Sr. Antonio Carlos Filho, frisando, que a assinatura dos presentes ficaram registradas em livro próprio aberto para tal finalidade.

ALEXANDRE CRUZ MATTÁ GARCIA – Secretário

ANTONIO CARLOS FILHO – Assessor Técnico da Prefeitura